



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 130/2023

Modifica o Art 1º do Projeto de Lei 130/2023 que modifica o Art 7º da Lei 11.197, de 02 de agosto de 2021.

Art 1º Modifica o § 2º e suprime o § 3º do Art 1º do Projeto de Lei 130/2023 que modifica o Art 7º da Lei 11.197, de 02 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

§ 1º Deverá ser averbada na matrícula dos imóveis lindeiros à Travessa Schmidt a destinação para alargamento da via.

§ 2º Fica vedada a venda, doação, dação, permuta, leilão ou qualquer outro tipo de transferência dos imóveis descritos no Art. 3º, inciso I da lei nº 11.197, de 02 de agosto de 2021 antes que as obras descritas no Art. 1º sejam finalizadas e entregues oficialmente ao município.

~~§ 3º Preferencialmente à indenização em dinheiro, deve o Município buscar a realização de obras públicas com o respectivo valor do imóvel.”~~

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a autorização de início das obras se deu em 26 de janeiro de 2022;

Considerando que o prazo de entrega das obras era de 10 (dez) meses, ou seja, em setembro de 2022;



## Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Considerando que o 1º termo aditivo prorrogou o prazo de entrega das obras para 22 de março de 2023 bem como um reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 962.241,15 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais, quinze centavos), sendo que deste valor R\$192.448,25 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) correspondem à mão de obra e R\$769.792,90 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos);

Considerando que o 2º termo aditivo autorizou o pagamento de R\$ 398.435,22 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) com a justificativa de diferença dos volumes originais nas espessuras das camadas estruturais do pavimento;

Considerando que o 3º termo aditivo renovou o prazo por mais quatro meses, a partir de 22/03/2023, para entrega das obras em 22/07/2023;

Considerando que as obras não foram entregues e não consta, no portal da transparência, o recebimento das obras e tampouco novo termo prorrogando o prazo de entrega das obras;

Considerando as notícias de que antes do término das obras já haviam pontos danificados e buracos no pavimento;

A presente emenda ao projeto de lei visa assegurar ao Município de Lajeado que, o imóvel localizado na Avenida Benjamin Constant, nº 1256, Bairro Centro, Lajeado/RS, matriculado sob nº 23.141 e 23.142, efetivamente seja realizada, a venda, doação, permuta, leilão ou qualquer outro tipo de transferência, somente após a conclusão, fiscalização e entrega da obra na ERS-130 para que se tenha o valor real da obra e evite prejuízo ao erário público e o atendimento ao que preconiza o contrato celebrado.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de dezembro de 2023.



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

**VEREADOR MÁRCIO DAL CIN**



## CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670


CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/14E6025D>

| EMENDA                                  |               | Autenticação  |
|---|---------------|---|
| Protocolo 003401 de 12/12/2023 18:36:12 |               | <br>14E6025D |
| Documento<br>000002 / 2023              | Processo<br>- |   |

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: MARCIO DAL CIN

CPF: 693\*\*\*.\*\*\*15

Assinado em: 12/12/2023 18:10:53

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.457751, -51.970471

Hash do documento (SHA-256): 5dcf9fbe20584fc94605706bf6a65a3de8851a84f82b70c91548bb7516079bad

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.